



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"*

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**MENSAGEM Nº 059/2024**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrêgia Câmara Municipal, em **REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei Municipal nº. 059/2024, que dispõe sobre autorização para o PODER EXECUTIVO a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para cobertura do déficit atuarial do IPREM.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com o excesso de arrecadação do exercício atual.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Suplementar está amparado no art. 41, inciso I e art. 43, §1 inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.


Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 23 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES  
LOPES:97419796815

Assinado de forma digital  
por MARCOS ANTONIO  
SAES LOPES:97419796815  
Dados: 2024.05.23  
15:27:05 -03'00'

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Vicente Aparecido Romero**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

<b>Câmara Municipal</b> <b>Estrela d'Oeste</b> Protocolo nº <u>1981/2024</u> Em <u>23/05/24</u> Horário <u>15:46</u>  Responsável
--



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 059/2024

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste."

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º**- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173 de 04 de dezembro de 2023, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

**Local: 020401 DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS**

Ficha: 057 - 28.846.0008.2104.0000 Manutenção dos Encargos Especiais.....1.000.000,00  
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

**Total.....R\$ 1.000.000,00**

**Artigo 2º**- O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 41, inciso I e art. 43, §1 inciso III:

**Local: 020102 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Ficha: 019 - 08.244.0005.2130.0000 GESTAO E APRIM. DA ASSITENCIA SOCIAL.....-90.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Local: 020401 DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS**

Ficha: 055 - 28.846.0008.2104.0000 ENCARGOS ESPECIAIS.....-80.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

**Local: 020501 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

Ficha: 061 - 15.451.0003.1050.0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.....-710.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Local: 020601 SECRETARIA DE SAUDE**

Ficha: 087 - 10.301.0006.1001.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.....-50.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Local: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA**

Ficha: 175 - 12.365.0002.1002.0000 MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.....-50.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Local: 029901 RESERVA DE CONTINGENCIA**

Ficha: 258 - 99.999.9999.2999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA.....-20.000,00  
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Total.....-1.000.000,00**

**Artigo 3º**- Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.161 de 13/11/2023, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

**Artigo 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 23 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES  
LOPES:97419796815

Assinado de forma digital por  
MARCOS ANTONIO SAES  
LOPES:97419796815  
Dados: 2024.05.23 15:26:28 -03'00'

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL